



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

Comunicação nº 320/2023 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Sampaio Correa FE para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Rangel de C. Lemos, referente ao Processo nº 282/2023 da 3ª comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosângela R. Silva
Secretária